



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



DECISÃO

Processo Licitatório nº040/2021

Pregão Eletrônico nº032/2021

Objeto: Contratação para transporte escolar

Os autos do procedimento acima vieram para esta Secretária que na qualidade de gestora e ordenadora no Fundo Municipal de Educação é a autoridade competente para tomada de decisões na situação posta nos autos.

Após leitura do Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico da prefeitura municipal entendo que está bem fundamentado em relação a possível revogação ou anulação do processo licitatório.

Diante das opções apresentadas entendo que o mais pertinente é ANULAR o procedimento tendo em vista as ilegalidades mencionadas que restringiram a participação de interessados no certame licitatório.

Assim, adoto o parecer jurídico mencionado como razões e fundamentos para minha decisão.

Posto isto, desde logo, suspendo qualquer contratação que tenha origem nesse processo licitatório e desde logo decido ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, bem como tornar sem efeito a adjudicação e homologação do resultado. Notifique as empresas interessadas para que apresentem a manifestação/defesa que tiverem.

Registre, publique e intime-se.

Cumaru do Norte-PA, 24 de novembro de 2021.


Augusta Elias Pereira de Souza Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura

